



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.706 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 502,56 (quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 502,56 (quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Indenização e Restituição	16.482.2010.1.213	44.90.93.00	1211	502,56
	TOTAL				502,56

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do saldo de juros de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 0250.398-74/2008, com o Ministério das Cidades/Caixa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 31 de outubro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal